

Prefeitura do Município de Bertioga
Estado de São Paulo
Estância Balneária

ATA DOS TRABALHOS DA COMISSÃO ORGANIZADORA DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 40/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5490/2022

Até às 09:35h, do dia dez, do mês de agosto, do ano de dois mil e vinte e dois (2022), conforme pré-estabelecido na Publicação no Diário Oficial do Estado de São Paulo, Diário do Litoral e Boletim Oficial do Município de Bertioga, foram recebidos, na Seção de Departamentos de Licitações e Contratos, os envelopes devidamente lacrados, sendo Proposta Comercial (Envelope 1 Proposta comercial e Envelope 2 – Habilitação) apresentados pelas empresas:

EMPRESA	CNPJ	REPRESENTANTE	RG
BELABRU COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA	03.353.25/0001-60	LEANDRO AUGUSTO GALOTTO	23195403
MEDEIROS & SULLATO COMERCIO DE VEÍCULOS EIRELI	03.972.822/0001-22	AGUINALDO MORAES RAMOS	12.694.394-1

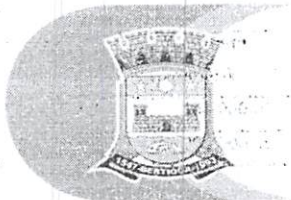
Interessadas em participar do certame licitatório relativo ao Pregão Presencial nº 40/2022, que visa a **Aquisição de veículos, conforme solicitado pela Secretaria de Segurança e Mobilidade**. Às 10:00h, reuniram-se os membros, ao final nomeados, da Comissão Permanente de Licitações – COP-DLC 01, instituída pela Portaria nº 517/2022. A Comissão, ao registrar o interesse de apenas duas licitantes na participação do certame e levando em conta que o Edital estabeleceu exigências mínimas para participação, não se cogitando desta forma, a possibilidade de ter havido restrição ao caráter competitivo, que a participação de apenas uma licitante não impede a conclusão da licitação, conforme posicionamento do TCU no Acórdão 408/2008, Plenário DOU de 14/03/2008 e ainda, que há parâmetros nos autos para aferição da aceitabilidade da proposta e regras preestabelecidas para o seu cumprimento, julgou por bem dar prosseguimento nos autos. Doravante denominada de Comissão, na sala de reuniões do Departamento de Licitações e Contratos. Iniciada a sessão, foi realizado os credenciamentos dos representantes, sendo seus documentos de credenciamento rubricados pela Sra. Pregoeira, Equipe de Apoio e representantes presentes. Após, deu-se prosseguimento ao certame onde foram os envelopes da Proposta Comercial (Envelope 1 Proposta comercial e Envelope 2 – Habilitação) rubricados pela Sra. Pregoeira, Equipe de Apoio e representantes presentes, confirmando a inviolabilidade de seus lacres. Procedeu-se então a abertura do envelope 1 “Proposta Comercial” – ficando sob guarda da Sra. Pregoeira os envelopes 2 “Habilitação”, devidamente lacrados. Em seguida passou a Sra. Pregoeira em continuidade, com a colaboração da Equipe de Apoio, procedeu a avaliação da proposta de acordo com as exigências contidas no Edital. Em seguida de acordo com os requisitos pré-estabelecidos foi procedida a respectiva classificação para que os autores das propostas participassem dos lances verbais. Iniciou-se então a fase de lances:

Item 01

Empresa	Proposta Inicial-R\$																			
BELABRU	253.000,00	223.500,00	M.O.																	
SULLATO	265.000,00	DECLINA																		

Item 02

Empresa	Proposta Inicial-R\$																			
SULLATO	256.000,00	237.000,00	M.O.																	
BELABRU	260.000,00	DECLINA																		



Prefeitura do Município de Bertioga

Estado de São Paulo


Estância Balneária

Encerrada a fase de lances e examinada a proposta, utilizando-se o critério de aceitabilidade, baseado nas estimativas orçamentárias constantes nos autos, a Comissão verificou que os preços ofertados estavam dentro da média dos orçamentos obtidos previamente, decidindo pela aceitabilidade das propostas. Foi pela Sra. Pregoeira indagado aos representantes se havia alguma observação a ser feita, os mesmos disseram que não, sendo considerada vencedora da fase de lance, como abaixo:


Cota Principal

Item	EMPRESA	PREÇO UNIT. R\$
01	BELABRU COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA	223.500,00
02	MEDEIROS & SULLATO COMÉRCIO DE VEÍCULOS EIRELI	207.000,00


Ato contínuo, procedeu-se a abertura do Envelope 2 "HABILITAÇÃO", tendo as empresas atendidos na íntegra aos requisitos de habilitação dispostos no Edital. Indagado aos representantes se havia alguma observação a ser feita ou intenção de interpor recurso, pelos mesmos foi dito que não, concordando com a decisão da Sra. Pregoeira. Concluído os trabalhos foi encerrada a sessão, tendo a Comissão, agradecido à participação dos licitantes. Nada mais, lido e achado conforme, vai devidamente assinado pelos presentes.



Ednéia Jorje de Oliveira
Pregoeira



Sandro Bueno Justo
Equipe de Apoio



Adriel Mackoviak
Equipe de Apoio

Licitantes



BELABRU COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA



MEDEIROS & SULLATO COMÉRCIO DE VEÍCULOS EIRELI